



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL:(38)3754-5252 - FAX: (38)3754-5151
CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.377/2022

Dispõe sobre aposentadoria do servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

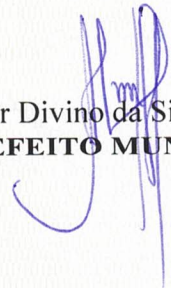
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 291/2022, datado de 17 de janeiro de 2022, o servidor efetivo **Sr. DERLY RODRIGUES DOS SANTOS**, Servente, P-11, Nível I, Masp. nº 7110-4, inscrito no CPF sob o nº 453.470.426-72, Pasep nº 1.084.321.742-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de janeiro de 2022.


Joana Dare Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL